

# PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

---

# 2019



ORDEM DOS  
NUTRICIONISTAS



**APROVADO EM REUNIÃO DE DIREÇÃO DE**

26 de outubro de 2018

**APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE**

08 de novembro de 2018

**APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DE**

01 de dezembro de 2019

**NOVEMBRO 2018**



### **BASTONÁRIO**

Alexandra Bento

### **DIREÇÃO**

Alexandra Bento, Presidente  
Graça Raimundo, Vice-Presidente  
Beatriz Oliveira  
Graça Ferro  
Helena Ávila  
Joana Sousa  
José Camolas

Com o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019 pretende a Direção da Ordem dos Nutricionistas dar cumprimento ao estabelecido na alínea d) do artigo 16º do Estatuto aprovado pela Lei n.º 126/2015 de 3 de setembro.



ÍNDICE

00 ORGANOGRAMA .....	8
01 INTRODUÇÃO .....	9
02 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO .....	10
03 RECURSOS .....	11
03.1 RECURSOS E FINANÇAS .....	11
03.1.1 RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS .....	11
03.1.2 RECURSOS FINANCEIROS .....	11
03.2 ASSESSORIAS .....	12
03.2.1 ASSESSORIA JURÍDICA .....	12
03.2.2 ASSESSORIA FISCAL .....	12
03.2.3 ASSESSORIA DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS .....	12
03.2.4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO .....	12
03.2.5 ASSESSORIA INFORMÁTICA .....	13
03.3 PROCESSO ELEITORAL .....	14
03.3.1 COMISSÃO ELEITORAL .....	14
03.3.2 ATO ELEITORAL .....	14
04 ATIVIDADES A DESENVOLVER .....	15
04.1 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO .....	15
04.1.1 FORMAÇÃO ACADÉMICA DO NUTRICIONISTA .....	15
04.1.2 INSCRIÇÃO, ESTÁGIOS DE ACESSO E PROVAS DE HABILITAÇÃO NA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS .....	15
04.1.4 SEMINÁRIOS DE ÉTICA E DEONTOLOGIA .....	16
04.1.5 FORMAÇÃO CONTÍNUA .....	16
04.1.6 REGISTO PROFISSIONAL .....	16
04.2 MAIS E MELHOR EMPREGO .....	17
04.2.1 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO E DA EMPREGABILIDADE .....	17
04.2.2 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO .....	17
04.2.3 GABINETE DE APOIO AO MEMBRO .....	17
04.2.4 INTERNACIONALIZAÇÃO .....	17
04.3 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL .....	18
04.3.1 DEFESA DAS COMPETÊNCIAS DO NUTRICIONISTA .....	18
04.3.2 COMISSÕES POR ÁREAS DE ATUAÇÃO .....	18
04.3.3 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS .....	18
04.3.4 COMISSÃO DE ÉTICA .....	18
04.3.5 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL .....	19
04.3.6 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL .....	19
04.3.7 EMAIL PROFISSIONAL .....	19
04.3.8 PRÉMIO JOVEM NUTRICIONISTA .....	19
04.4 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS .....	20
04.4.1 PÁGINA NA INTERNET .....	20
04.4.2 ATIVIDADE EDITORIAL .....	20
04.4.3 CICLO DE VISITAS DA BASTONÁRIA DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS .....	20
04.4.5 COMEMORAÇÕES .....	20
04.4.6 CONGRESSO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS .....	21
04.4.7 CICLO DE SEMINÁRIOS .....	21
04.4.8 CONFERÊNCIA “ÉTICA, NUTRIÇÃO E SAÚDE” .....	21
04.4.9 ENCONTRO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS .....	21
04.4.10 CAMPANHA DE PROMOÇÃO DA PROFISSÃO .....	21
04.5 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO .....	22
04.5.1 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO .....	22
04.5.2 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS .....	22
04.5.3 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO DOS CIDADÃOS .....	22
05 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 .....	23
05.1 PRINCÍPIOS ORIENTADORES .....	23
05.2 PRESSUPOSTOS .....	23
05.2.1 RENDIMENTOS .....	23
05.2.2 GASTOS .....	23
ANEXO 01 ORÇAMENTO 2018 .....	25

00 ORGANOGRAMA



## 01 INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea d) do artigo 16º do Estatuto aprovado pela Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei nº 126/2015 de 3 de setembro, doravante Estatuto, a Direção submete à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas o presente Plano de Atividades e Orçamento.

O plano de atividades para o ano 2019 apresentado neste documento marca o fim do mandato dos Órgãos da Ordem dos Nutricionistas do quadriénio 2015-2019. As ações previstas desenvolver-se-ão com procedimentos sólidos, em concertação com as atribuições da Ordem dos Nutricionistas, desencadeadas de acordo com o plano estratégico delineado para os quatro anos de mandato, contribuindo para o crescimento da profissão de nutricionista na direção da excelência e do consequente reconhecimento público.

O foco do presente plano de atividades é assente na estratégia de aprofundar a política de proximidade e reciprocidade com os membros, alavancar e auxiliar o desempenho profissional dos nutricionistas e ampliar a influência da Ordem dos Nutricionistas na definição e discussão de temáticas relacionadas com a profissão e a nutrição.

O nutricionista é um profissional de saúde com elevado relevo para a sociedade, ainda mais, tendo em conta a prevalência das doenças crónicas relacionadas com os maus hábitos alimentares. Assim, importa a Ordem dos Nutricionistas continuar a diligenciar as necessárias ações para melhor compreender a integração dos nutricionistas no mercado de trabalho.

A Ordem dos Nutricionistas tem de continuar a ser uma instituição forte, credível, independente, prestigiada, considerada, pró-ativa, com visão de futuro, bem gerida e com capacidade de influência e intervenção verdadeiramente consequentes junto da sociedade e dos órgãos de poder.

É, assim, num contexto de união, confiança, muito empenho, serenidade, resiliência e otimismo, sem descuidar o sentido de serviço público, que irão ser desenvolvidas as atividades propostas para o ano 2019, com uma Ordem ao serviço dos nutricionistas e da sociedade e uma profissão mais forte, sustentada e coesa.

Com estas premissas, o Plano de Atividades e Orçamento que se apresenta à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas insere-se na trajetória da concretização do Plano de Ação sufragado para o mandato de 2015-2019, e que suporta a organização da sua apresentação.

## 02 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

As atividades previstas para o ano de 2019 têm os seguintes eixos estratégicos:

- Melhor Qualificação e Acesso;
- Mais e Melhor Emprego;
- Mais e Melhor Exercício Profissional;
- Mais Proximidade com os Membros;
- Mais e Melhor Nutrição.

As ações previstas serão desencadeadas pelos diversos Gabinetes e Departamentos, tendo em conta a atual estrutura e organização da Ordem dos Nutricionistas, na dependência da Bastonária e da Direção:

- Gabinete da Bastonária;
- Departamento Financeiro e de Recursos Humanos;
- Departamento de Acesso e do Exercício Profissional;
- Departamento Jurídico;
- Departamento de Qualificação;
- Departamento de Especialidades;
- Departamento de Comunicação e Eventos;
- Departamento da Qualidade.

### 03 RECURSOS

#### 03.1 RECURSOS E FINANÇAS

A Direção da Ordem dos Nutricionistas dará continuidade a uma política de equilíbrio financeiro com a necessária adequação dos recursos.

##### 03.1.1 RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

A Ordem dos Nutricionistas tem vindo a adequar o seu quadro de pessoal às necessidades e exigência das ações desenvolvidas, dispondo de técnicos superiores e funcionários administrativos, que desempenham as suas atividades com elevado profissionalismo e alto sentido institucional, dispondo atualmente de sete nutricionistas, um advogado e quatro administrativos.

O crescimento das atividades da Ordem, nomeadamente no que respeita ao apoio administrativo e apoio técnico e científico, justifica o incremento de recursos humanos, pelo que poderão ser desencadeados os necessários procedimentos concursais tendo em vista a adequação de funcionários às necessidades e exigências de funcionamento.

No que respeita aos recursos materiais serão desencadeados os necessários procedimentos de aquisição tendo em vista a otimização das atividades.

##### 03.1.2 RECURSOS FINANCEIROS

O Regulamento de Taxas e Quotas da Ordem dos Nutricionistas estabelece as taxas e quotas a que obedece o procedimento de inscrição na Ordem, bem como outros serviços por si prestados.

Assim, para o ano 2019 prevê-se a inscrição de 350 de candidatos e a realização de cerca de 350 estágios, tendo em conta a previsão de inscrições completas para o ano 2019 e os estágios iniciados no ano de 2018. Ainda no âmbito dos estágios à Ordem dos Nutricionistas prevê-se, ainda, a realização de 300 provas de habilitação profissional, o que poderá representar uma admissão de 300 membros efetivos da Ordem dos Nutricionistas.

Assim, estima-se que em janeiro de 2019 existirão 3480 membros efetivos ativos.

No que concerne à emissão de declarações, estima-se a emissão de 20 declarações, com base nas emissões do ano 2018.

## 03.2 ASSESSORIAS

### 03.2.1 ASSESSORIA JURÍDICA

A natureza das ações da Ordem dos Nutricionistas justificam a necessidade de assessoria jurídica em matérias gestão quotidiana dos Órgãos da Ordem em domínios que se relacionam nomeadamente com a prestação de esclarecimentos, a elaboração de pareceres jurídicos e o patrocínio nos processos judiciais. Bem como, a necessidade de dar cumprimento às novas regras legais de Proteção de Bases de Dados.

### 03.2.2 ASSESSORIA FISCAL

Os serviços fiscais e de contabilidade necessários ao adequado funcionamento da Ordem dos Nutricionistas justificam assessoria das seguintes matérias:

- Codificação e processamento dos documentos com valor contabilístico em sistemas informáticos - Manutenção da contabilidade de acordo com o SNC – Associações Públicas Profissionais;
- Esclarecimento de dúvidas de natureza contabilística e fiscal;
- Análise e revisão contabilística numa base mensal, que tendo como finalidade uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da instituição, inclui os seguintes movimentos mensais: acréscimos e deferimentos, amortizações, elaboração de reconciliações bancárias e estimativa de imposto;
- Elaboração do Balancete Analítico, do Balanço, da Demonstração dos Resultados e reconciliação bancária numa base mensal;
- Preparação do Balanço, da Demonstração dos Resultados e do Anexo às contas nos termos da legislação em vigor;
- Cumprimento das obrigações fiscais: preenchimento das declarações periódicas de IVA, declarações de retenções, declaração Modelo 22, IES, declarações de alterações, mapas oficiais de amortizações, de mais e menos valias, de provisões e preparação do dossier fiscal;
- Nomeação de um Contabilista Certificado.

Os serviços incluirão ainda o processamento de salários.

### 03.2.3 ASSESSORIA DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS

Dando cumprimento ao estipulado estatutariamente, será dada continuidade à assessoria com Revisor Oficial de Contas.

### 03.2.4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Tendo em vista a afirmação da Ordem dos Nutricionistas como a voz do setor da nutrição em Portugal e da profissão será determinante a necessária assessoria estratégica em matéria de comunicação.

### 03.2.5 ASSESSORIA INFORMÁTICA

No que respeita ao apoio informático em geral, bem como à gestão do sítio da internet da Ordem dos Nutricionistas e à sua necessária atualização, será dada continuidade à assessoria informática.

### 03.3 PROCESSO ELEITORAL

O ano 2019 será ano de ato eleitoral, pelo que deverão ser encetados os devidos procedimentos necessários do ato eleitoral.

#### 03.3.1 COMISSÃO ELEITORAL

No cumprimento do previsto estatutariamente os serviços e todos os Órgãos da Ordem dos Nutricionistas devem cooperar com a Comissão Eleitoral no exercício das suas funções. A Comissão Eleitoral será composta pela mesa do Conselho Geral e por um representante de cada uma das listas admitidas a sufrágio.

#### 03.3.2 ATO ELEITORAL

Durante o ano 2019 serão assegurados os meios necessários para o normal desenrolar do ato eleitoral.

#### 03.3.3 TOMADA DE POSSE DOS ÓRGÃOS ELEITOS PARA O QUADRIÉNIO 2019-2023

No seguimento do ato eleitoral, a Direção irá realizar os preparativos necessários para a Tomada de Posse dos Órgãos da Ordem dos Nutricionistas eleitos para o triénio 2019-2023.

## 04 ATIVIDADES A DESENVOLVER

### 04.1 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO

#### 04.1.1 FORMAÇÃO ACADÉMICA DO NUTRICIONISTA

A participação nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que dão acesso à profissão de nutricionista é uma das atribuições da Ordem dos Nutricionistas, pelo que incumbe à Comissão de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior da Ordem dos Nutricionistas, a análise e devida emissão de parecer à Direção respeitante aos pedidos da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, sempre que por esta solicitados.

Prevê-se promover ações com os estabelecimentos de ensino superior que ministram as licenciaturas que dão acesso à Ordem dos Nutricionistas, no sentido de uma perfeita articulação entre o formador e o regulador. No que concerne aos estudantes será promovida a excelência da relação com as suas estruturas associativas de estudantes, no sentido de manter uma relação mais próxima com os estudantes, realizando ações de informação e de esclarecimento sobre a profissão.

Com este fito, a Bastonária realizará um périplo por todos estes estabelecimentos de ensino.

#### 04.1.2 INSCRIÇÃO, ESTÁGIOS DE ACESSO E PROVAS DE HABILITAÇÃO NA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

O Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas estabelece as regras a que obedece o procedimento de inscrição na Ordem.

Com a realização do estágio pretende-se que o nutricionista estagiário aplique, em contexto real de trabalho, conhecimentos na área das ciências da nutrição decorrentes da sua formação académica, designadamente na sua vertente técnica e científica, incremente a capacidade para resolver problemas concretos demonstrando autonomia profissional, desenvolva competências e métodos de trabalho para um exercício profissional responsável, aperfeiçoe as competências de relacionamento interpessoal e de integração em equipas multidisciplinares e respeite os princípios da ética e da deontologia inerentes à profissão de nutricionista.

Cientes da importância deste estágio serão programadas as necessárias diligências para a continuidade do seu bom funcionamento, nomeadamente a concretização de ações junto dos estudantes finalistas e recém-licenciados das licenciaturas conducentes à inscrição na Ordem.

A Comissão de Estágios, que funciona na dependência da Direção, de entre outras, tem a função de dar parecer sobre o projeto de estágio profissional submetido pelo estagiário aquando da inscrição na Ordem, a fim de ser aprovado pela Direção. A Comissão de Estágios terá um calendário de reuniões adaptado às suas necessidades.

As provas de habilitação profissional terão um calendário anual definido, de acordo com o modelo operacional para os estágios profissionais de acesso à profissão de nutricionista da Ordem dos Nutricionistas.

A Comissão de Ex-estagiários que funciona como um grupo de reflexão relativo aos estágios, deverá o seu aporte contínuo no intuito do melhor aperfeiçoamento do acesso à profissão.

### 04.1.4 SEMINÁRIOS DE ÉTICA E DEONTOLOGIA

No cumprimento do preceituado no Estatuto da Ordem dos Nutricionistas a Direção diligenciará para a concretização dos Seminários de Ética e Deontologia destinados aos membros estagiários. As edições deste seminário, a realizar em Lisboa e no Porto, serão em número adequado às necessidades, com o propósito de serem frequentados pelos membros estagiários na fase inicial do estágio para melhor garantir a qualidade formativa.

Prevê-se, igualmente a realização de Seminários de Ética e Deontologia para os membros efetivos.

### 04.1.5 FORMAÇÃO CONTÍNUA

A formação contínua, entendida como uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação para acesso à Ordem, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos conhecimentos dos seus membros de modo a que estes mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

Neste sentido, será dado seguimento ao processo de criação do sistema de acreditação de formação realizada por entidades externas, de acordo com critérios a estabelecer em regulamento próprio, criado para o efeito.

### 04.1.6 REGISTO PROFISSIONAL

Promover a atualização permanente do registo profissional de todos os membros da Ordem, bem como a sua divulgação no sítio na internet da Ordem dos Nutricionistas.

## 04.2 MAIS E MELHOR EMPREGO

### 04.2.1 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO E DA EMPREGABILIDADE

O Observatório da Profissão e da Empregabilidade, que pretende assegurar mecanismos de observação regular da situação de emprego dos nutricionistas, continuará as suas ações, nomeadamente através da dinamização de estudo socioprofissional dos nutricionistas e a criação de uma plataforma interativa de comunicação do perfil formativo e situação profissional dos membros da Ordem.

### 04.2.2 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO

No âmbito da promoção da importância do papel do nutricionista em todos os locais onde a nutrição e a alimentação desempenham um papel fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população, a Direção diligenciará as necessárias ações para incrementar a presença de nutricionistas. Continuará, ainda, a acompanhar o processo para a criação da carreira de Nutricionista no Serviço Nacional de Saúde. Diligenciar no sentido de se criar a categoria profissional de Nutricionista na Convenção Coletiva de Trabalho da restauração coletiva.

### 04.2.3 GABINETE DE APOIO AO MEMBRO

O Gabinete de Apoio ao Membro tem o objetivo de esclarecer questões inerentes à atuação profissional dos nutricionistas. No sentido de melhorar o apoio aos membros pretende-se criar uma plataforma na página eletrónica da Ordem dos Nutricionistas que contenha informação sistematizada e atualizada das diversas questões com relevância para a prática profissional.

### 04.2.4 INTERNACIONALIZAÇÃO

Dentro da União Europeia, apoiar os nutricionistas que pretendam circular ao abrigo da Diretiva 2013/55/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de novembro. De igual modo, fora da União Europeia, fomentar a aproximação com as associações representativas da profissão, nomeadamente ao nível dos países de língua portuguesa.

#### 04.3 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL

##### 04.3.1 DEFESA DAS COMPETÊNCIAS DO NUTRICIONISTA

O nutricionista dirige a sua prática e ação na salvaguarda da saúde humana, sendo o profissional de saúde com competência para a prática profissional na área da alimentação e nutrição. Neste sentido, a Direção continuará a empenhar-se na defesa das competências do nutricionista, nomeadamente com o levantamento sistemático de situações irregulares e acompanhamento de queixas.

##### 04.3.2 COMISSÕES POR ÁREAS DE ATUAÇÃO

O estabelecimento de guias e padrões mínimos de atuação profissional adaptados às diferentes áreas de atuação dos nutricionistas reveste de particular importância.

Assim, as Comissões por área de atuação – Alimentação Coletiva e Restauração; Nutrição Clínica; Nutrição Comunitária e Saúde Pública - que funcionam como órgão de assessoria da Direção, desenvolverão ações no sentido de:

- Produzir Normas de Orientação Profissional (NOP), ou seja, um conjunto de recomendações, desenvolvidas de forma sistematizada, constituindo um instrumento que se destina a apoiar o profissional na tomada de decisões, em contextos bem definidos. As NOP são consideradas instrumentos da Qualidade, porque a sua utilização aumenta a qualidade dos atos profissionais e ajuda a racionalização da prática;
- Produzir Pareceres e Posicionamentos sempre que a Direção solicitar;
- Definir rácios de nutricionistas por área de atuação;
- Identificar e promover a divulgação de documentação de utilidade profissional;
- Criar e dirigir Grupos de Trabalho, no âmbito das ações anteriores, em função das necessidades, focados em determinadas temáticas, após aprovação da Direção.

##### 04.3.3 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS

No pressuposto da aprovação governamental do Regulamento Geral das Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, aprovado pelo Conselho Geral e submetido à tutela em 2018, a Direção diligenciará no sentido da sua operacionalização.

##### 04.3.4 COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética, enquanto grupo de reflexão a quem incumbe acompanhar a aplicação do Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas, apoiará a Direção e o Conselho Jurisdicional, nomeadamente na elaboração de pareceres ou linhas de orientação sobre a atuação dos nutricionistas no âmbito da ética e da deontologia profissional, bem como na operacionalização dos Seminários de Ética e Deontologia.

#### 04.3.5 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O acompanhamento do exercício profissional assumirá as seguintes formas de intervenção:

- Emissão de pareceres, pelo órgão ou comissão competente, que visem incrementar as melhores práticas profissionais;
- Exercício do poder disciplinar pelo Conselho Jurisdicional sobre os membros, de forma célere e isenta.

#### 04.3.6 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

É dever dos nutricionistas a subscrição de um seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional, explicitado estatutariamente, de acordo com a Lei das Associações Públicas Profissionais.

A Ordem dos Nutricionistas continuará a disponibilizar gratuitamente este seguro aos membros estagiários, ciente desta obrigatoriedade e da importância de um seguro desta natureza para quem vai iniciar a sua atividade profissional, mas também das dificuldades económicas desta fase de vida profissional.

Os membros efetivos que optem por pagar as suas quotas na modalidade anual, este seguro será disponibilizado gratuitamente, à semelhança de anos anteriores.

#### 04.3.7 EMAIL PROFISSIONAL

A utilização profissional do email profissional continuará a ser incentivada durante o ano 2019, uma vez que tem como prioridade major reforçar e promover o reconhecimento dos membros, surgindo, assim, como um novo elemento de identificação profissional.

#### 04.3.8 PRÉMIO JOVEM NUTRICIONISTA

Será dada continuidade ao Prémio Jovem Nutricionista criado com o propósito de revelar talentos, motivar o espírito empreendedor e inovador na área da nutrição, impulsionar e promover a investigação da nutrição no país e investir em jovens nutricionistas que procuram inovar na solução dos desafios da sociedade portuguesa, reconhecendo e recompensando publicamente o trabalho desenvolvido.

#### 04.4 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS

Ao longo de 2019 pretende-se desenvolver atividades no sentido de reforçar a proximidade da Ordem dos Nutricionistas com os seus membros, fortalecendo uma comunicação eficiente, com a finalidade de informar e criar espaços abertos de interação.

##### 04.4.1 PÁGINA NA INTERNET

Será feita a revisão e alteração do atual sítio da internet da Ordem dos Nutricionistas, em resposta aos avanços nesta área, com o propósito de uma melhor articulação de conteúdos e melhor gestão da informação constante nas bases de dados dos membros, respondendo à imposição legal da nova legislação da proteção de dados, que entrará em vigor em 2018.

##### 04.4.2 ATIVIDADE EDITORIAL

Será dada continuidade à publicação on-line da Revista da Ordem dos Nutricionistas, com o objetivo de disseminação das suas atividades, bem como de outros assuntos de elevado interesse para os membros da Ordem dos Nutricionistas e para o público em geral.

Será ainda dada continuidade à Newsletter on-line InfoON, com o objetivo de divulgar as várias atividades da Ordem dos Nutricionistas, notícias e comunicados relevantes aos membros da Ordem dos Nutricionistas.

##### 04.4.3 CICLO DE VISITAS DA BASTONÁRIA DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Por forma a melhor compreender a realidade profissional dos nutricionistas, será dada continuidade o "Ciclo de Visitas da Bastonária". Estas visitas pretendem fortalecer a proximidade da Bastonária e da Ordem dos Nutricionistas aos seus membros e ao tecido empregador, conhecendo o contexto real de trabalho dos nutricionistas.

##### 04.4.5 COMEMORAÇÕES

###### *04.4.5.1 Cerimónia de Compromisso Profissional*

Será dada continuidade à "Cerimónia de Compromisso Profissional" a realizar no dia 28 de abril, data simbólica de celebração do início de funcionamento pleno da Ordem dos Nutricionistas, destinada aos novos membros. Nesta atividade pretende-se, além de parabenizar os novos nutricionistas, criar o simbolismo do compromisso destes com o cumprimento da deontologia profissional na salvaguarda da qualidade da nutrição.

## ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

### 04.4.5.2. Outras comemorações

Pretende-se assinalar, junto dos nutricionistas e da sociedade civil, algumas datas comemorativas, relacionadas com a alimentação e a nutrição.

### 04.4.6 CONGRESSO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Pretende-se realizar nova edição do Congresso da Ordem dos Nutricionistas, que se deverá debruçar sobre temas atuais e inovadores, de índole científico e profissional, com a presença de um painel de oradores de renome internacional e nacional.

### 04.4.7 CICLO DE SEMINÁRIOS

Dar continuidade aos ciclos de seminários temáticos, como forma de fomentar a atualização profissional, pelas grandes áreas de atuação profissional, a saber:

- Ciclo de Seminários de Nutrição Clínica
- Ciclo de Seminários de Nutrição Comunitária e Saúde Pública
- Ciclo de Seminários de Alimentação Coletiva e Restauração

### 04.4.8 CONFERÊNCIA “ÉTICA, NUTRIÇÃO E SAÚDE”

No sentido de promover um debate crítico e informado sobre temas com relevância na saúde nas áreas da ética e da nutrição, em permanente diálogo com outras áreas das ciências da saúde, será dinamizada Conferência com a temática “Ética, Nutrição e Saúde”.

### 04.4.9 ENCONTRO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS

Prevê-se a realização de um Encontro Nacional dos Nutricionistas, na perspetiva da discussão conjunta de matérias comuns e relevantes, nas diferentes áreas de atuação do nutricionista.

### 04.4.10 CAMPANHA DE PROMOÇÃO DA PROFISSÃO

A Campanha de Promoção da Profissão pretende fortalecer o orgulho dos nutricionistas pela profissão e reforçar a notoriedade e a valorização desta profissão junto da comunidade e instituições. Neste contexto, no ano 2019 será dada continuidade a esta campanha.

#### 04.5 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO

##### 04.5.1 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

A defesa do título profissional, incluindo a denúncia das situações de exercício ilegal da profissão, podendo constituir-se assistente em eventual processo-crime, é uma das atribuições da Ordem dos Nutricionistas.

Assim, no seu cumprimento, a Direção continuará a desencadear os devidos processos de averiguação de exercício ilegal da profissão, provenientes do Gabinete de Intervenção ao Exercício Ilegal.

##### 04.5.2 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A Ordem dos Nutricionistas assegurará a sua representação e/ou cooperação junto de diversos organismos nacionais e internacionais, nomeadamente:

- Ministério da Saúde;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;
- Conselho Nacional das Ordens Profissionais;
- Grupo de Acompanhamento para a Salvaguarda da Promoção da Dieta Mediterrânica;
- European Health Professionals Competent Authorities;
- International Confederation of Dietetic Associations;
- European Federation of the Associations of Dietitians;
- Associações representativa da profissão de nutricionistas nos países de língua portuguesa.

Será ainda assegurada a representação da Ordem dos Nutricionistas em todos os eventos entendidos como convenientes e serão estabelecidas as necessárias parcerias com o objetivo comum de promover o direito dos cidadãos a uma alimentação adequada bem como contribuir para o avanço da profissão de nutricionista.

##### 04.5.3 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO DOS CIDADÃOS

Ao longo do ano de 2019 estima-se que serão várias as oportunidades para a Ordem dos Nutricionistas transmitir as suas posições junto do cidadão, nomeadamente através de ações de comunicação. Assim, a Ordem dos Nutricionistas desencadeará as ações necessárias para aumentar a visibilidade junto dos órgãos de comunicação social.

## 05 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

### 05.1 PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Orçamento foi preparado com base no ano de 2018 e no Plano de Atividades proposto para 2019. Paralelamente foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, sem que tal tenha condicionado os valores apresentados (Anexo 1).

### 05.2 PRESSUPOSTOS

#### 05.2.1 RENDIMENTOS

O rendimento respeitante ao exercício da atividade de 2019 tem em conta as quotas e taxas previstas no Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas.

#### 05.2.2 GASTOS

Consideraram-se as atividades das várias competências técnicas e administrativas da Ordem.

As seguintes rubricas que merecem referência:

##### *05.2.2.1 Fornecimentos e serviços Externos*

Nesta rubrica estão incluídos os gastos com:

- Seguros inerentes ao funcionamento da Ordem, em particular o seguro de responsabilidade civil profissional, para os membros estagiários e para os membros efetivos com pagamento de quota anual, e o seguro de acidentes pessoais para os órgãos, quando em serviço em representação da Ordem;
- Deslocações e estadas dos membros dos órgãos sociais, comissões técnicas e formadores;
- O aluguer da sede, bem como pequenas obras de reparação, estando prevista verba destinada a custear as despesas que ocorrem com os outros equipamentos;
- Assessorias externas, nomeadamente, jurídica, informática, de contabilidade e de comunicação;
- Comunicações, eletricidade e outros gastos gerais.

##### *5.2.2.2 Gastos com pessoal*

A estimativa efetuada teve como base o quadro de pessoal da Ordem dos Nutricionistas, salvaguardando a eventual abertura de procedimentos concursais que a Direção entenda necessários para o bom funcionamento da Ordem.

*5.2.2.3 Gastos/reversões de depreciação e de amortização*

Esta rubrica inclui a depreciação do equipamento necessário ao apetrechamento da Sede, desde mobiliário a equipamento informático.

*5.2.2.4 Gastos com o processo eleitoral e com a simbologia da Ordem*

A estimativa efetuada teve por base o processo eleitoral anterior adequado ao número de membros efetivos atual.

ANEXO 01 ORÇAMENTO 2019

DESCRIÇÃO	2019		2018		Valores em €
		%		%	
<b>VENDAS</b>					
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>780 750,00</b>	<b>93,76%</b>	<b>761 125,00</b>	<b>100,00%</b>	
Inscrições	105 000,00	12,61%	105 000,00	13,78%	
Quotas	555 750,00	66,74%	515 250,00	72,34%	
Formação	2 000,00	0,24%	2 000,00	0,31%	
Processo Estágios	72 000,00	8,65%	84 000,00	11,02%	
Congressos	31 500,00	3,78%	40 000,00		
Outros Rendimentos (Inclui Seguros)	5 750,00	0,69%	6 125,00	1,40%	
Cédulas Profissionais	8 750,00	1,05%	8 750,00	1,15%	
<b>SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO</b>	<b>52 000,00</b>	<b>6,24%</b>			
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>832 750,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>761 125,00</b>	<b>100,00%</b>	
<b>Subcontratos</b>	<b>13 560,00</b>	<b>1,63%</b>	<b>13 560,00</b>	<b>2,08%</b>	
Formação Estágios	12 600,00	1,51%	12 600,00	1,93%	
Formação técnica	960,00	0,12%	960,00	0,15%	
<b>MARGEM BRUTA C/SUBCONTRATOS</b>	<b>819 190,00</b>	<b>98,37%</b>	<b>747 565,00</b>	<b>97,92%</b>	
<b>FS EXTERNOS</b>	<b>439 477,73</b>	<b>52,77%</b>	<b>436 310,22</b>	<b>52,54%</b>	
<b>Trabalhos especializados</b>					
Advogado	11 808,00	1,42%	24 000,00	5,51%	
ROC	2 583,00	0,31%	2 460,00	0,38%	
Contabilidade	7 675,20	0,92%	7 675,20	1,07%	
Traduções	2 000,00	0,24%	2 000,00	0,31%	
<b>Publicidade e propaganda</b>					
Recrutamentos / publicações	350,00	0,04%	350,00	0,05%	
Meios e divulgação	33 806,00	4,06%	33 806,00	4,16%	
<b>Vigilância e Segurança</b>	<b>1 000,00</b>	<b>0,12%</b>	<b>1 000,00</b>	<b>0,15%</b>	
<b>Conservação e reparação</b>	<b>2 720,00</b>	<b>0,33%</b>	<b>2 720,00</b>	<b>0,42%</b>	
<b>Outros serviços especializados</b>					
Serviços Bancários	8 818,28	1,06%	8 413,28	1,20%	
Contratos Assistência - Inform. / Site/Licenças	12 490,50	1,50%	37 490,50	0,62%	
<b>Materiais</b>					
Ferramentas e Ut.de desgaste rápido	31 026,91	3,73%	1 200,00	0,18%	
Livros e documentação técnica	1 000,00	0,12%	1 000,00	0,15%	
Material de escritório	7 928,00	0,95%	7 845,00	1,20%	
Artigos para oferta	2 000,00	0,24%	2 000,00	0,31%	
<b>Energia e fluidos</b>					
Eletricidade	8 400,00	1,01%	8 400,00	1,29%	
Combustíveis - viatura	4 800,00	0,58%	2 400,00	0,37%	
Água	600,00	0,07%	600,00	0,09%	
<b>Deslocações, estadas e transportes</b>					
Deslocações e estadas	95 500,00	11,47%	80 500,00	9,05%	
<b>Serviços Diversos</b>					
<b>Rendas e alugueres</b>					
Imóveis	36 414,00	4,37%	36 403,20	5,51%	
Aluguer Equipamento	8 143,76	0,98%	4 082,88	0,63%	
Aluguer de Viatura	8 447,40	1,01%	8 447,40	0,89%	
<b>Comunicação</b>					
CTT - Serviços Postais	9 600,00	1,15%	9 600,00	1,47%	
Comunicação Fixa / Móvel	6 900,00	0,83%	10 800,00	1,65%	
<b>Seguros</b>					
Responsabilidade Civil Gestão	2 760,00	0,33%	2 760,00	0,42%	
Responsabilidade Civil	66 739,84	8,01%	68 352,34	8,93%	
Multiriscos	655,00	0,08%	655,00	0,10%	
Acidentes Pessoais	6 496,70	0,78%	6 496,70	0,82%	
Automóvel	804,72	0,10%	804,72	0,13%	
<b>Limpeza, higiene e conforto</b>	<b>7 373,52</b>	<b>0,89%</b>	<b>7 152,00</b>	<b>1,10%</b>	
<b>Condomínio</b>	<b>3,00</b>	<b>0,00%</b>			
<b>Outros serviços</b>					
Cédulas profissionais	896,00	0,11%	896,00	0,12%	
Coffee Break / Alimentação	6 000,00	0,72%	6 000,00	0,92%	
Conferência Anual	35 404,57	4,25%	50 000,00	1,53%	
Comissão eleitoral/ tomada de posse	8 333,33	1,00%			

ANEXO 01 **ORÇAMENTO 2019** (continuação)

DESCRIÇÃO	2019		2018	
		%		%
<b>GASTOS C/PESSOAL</b>	<b>361 867,77</b>	<b>43,45%</b>	<b>290 160,85</b>	<b>41,78%</b>
Remunerações dos órgãos sociais	36 964,20	4,44%	32 039,00	4,74%
Remuneração ao Pessoal	258 034,89	30,99%	204 188,21	29,26%
Encargos s/remunerações	60 967,51	7,32%	48 508,98	6,97%
Seguros de ac.de trabalho	2 401,18	0,29%	1 924,67	0,28%
Gastos de ação social	1 000,00	0,12%	1 000,00	0,15%
Outros gastos c/pessoal	2 500,00	0,30%	2 500,00	0,38%
<b>OUTROS GASTOS E PERDAS</b>				
Quotizações CNOP/ ICDA	3 700,00	0,44%	3 700,00	0,57%
<b>RESULTADOS ANTES DE DEPRECIÇÃO</b>	<b>14 144,49</b>	<b>1,70%</b>	<b>17 393,93</b>	<b>3,03%</b>
GASTOS / REVERSÕES DE DEP. E AMORTIZAÇÕES	12 000,00	1,44%	15 000,00	1,32%
<b>RESULTADOS OPERACIONAIS ANTES GASTOS FINANCEIROS</b>	<b>2 144,49</b>	<b>0,26%</b>	<b>2 393,93</b>	<b>1,71%</b>
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	2 500,00	0,30%	2 500,00	0,38%
<b>RESULTADOS FINANCEIROS</b>	<b>2 500,00</b>	<b>0,30%</b>	<b>2 500,00</b>	<b>0,38%</b>
<b>RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO</b>	<b>4 644,49</b>	<b>0,56%</b>	<b>4 893,93</b>	<b>2,10%</b>
<b>TOTAL RENDIMENTOS</b>	<b>835 250,00</b>	<b>100,30%</b>	<b>763 625,00</b>	<b>100,38%</b>
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>830 605,51</b>	<b>99,74%</b>	<b>758 731,07</b>	<b>98,29%</b>
<b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTO</b>	<b>4 644,49</b>	<b>0,56%</b>	<b>4 893,93</b>	<b>2,10%</b>
<b>CASH-FLOW</b>	<b>16 644,49</b>	<b>2,00%</b>	<b>19 893,93</b>	<b>3,41%</b>



ORDEM DOS  
NUTRICIONISTAS

PLANO DE  
ATIVIDADES E ORÇAMENTO

---

**2019**